



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.575

Aprova alteração curricular para o Curso de Engenharia da Computação do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (Campus João Monlevade).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;

a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, encaminhada pelo ofício COEC Nº 14/2015, de 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, como disciplina eletiva, Tópicos em Inteligência Artificial (CSI520), tendo como pré-requisitos as disciplinas Algoritmos e Estruturas de Dados I (CSI488) e Programação de Computadores II (CSI032).

Art. 2º Incluir, como disciplina eletiva, Tópicos em Sistemas de Computação (CSI730), tendo como pré-requisitos as disciplinas Algoritmos e Estruturas de Dados I (CSI488) e Programação de Computadores II (CSI032).

Art. 3º Incluir, como disciplina eletiva, Tópicos em Redes de Computadores (CSI434), tendo como pré-requisito a disciplina Redes de Computadores I (CSI548).

Art. 4º As alterações curriculares de que trata esta resolução não implicarão contratação de docentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Art. 5º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2016.

Ouro Preto, em 18 de março de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 17
DATA 28/03/16